

27245

001

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

O Oficial

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, designado como CHÁCARA N.º 08, da quadra letra "H", do loteamento denominado "CHÁCARAS DAS GARÇAS", situado no local denominado Fazenda Rancho Primavera e outrora parte da antiga Fazenda Miranda, no distrito e município de SANTANA DE PARNAIBA, comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com as seguintes características e confrontações: Situado no lado direito da Estrada 6, no sentido de quem por ela se dirige para a ESTRADA 5, a 119,30 metros do ponto de curva da esquina formada pelas Estradas 6 e 2, medindo 13,03 metros de frente para a ESTRADA 6, por 42,94 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da Estrada 6 olha para o terreno, onde confina com a chácara nº 7; 43,82 metros do lado esquerdo confinando com a chácara nº 09, e, 13,00 metros na linha dos fundos, confinando com partes das chácaras 53 e 52, Encerrando a área de 563,94 metros quadrados, - INSCRIÇÃO CADASTRAL: sob o nº 8.240.

PROPRIETÁRIOS: DR. FRANCISCO EUMENE MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR RG N.º 3053298 - SP, advogado e sua mulher dona MARIA EUGÊNIA LOUREIRO BAPTISTA MACHADO DE OLIVEIRA, que também é conhecida por MARIA EUGÊNIA BAPTISTA MACHADO DE OLIVEIRA, RG n.º 5289145 - SP, professora, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6515/77, inscritos no CPF n.º 084468148/20 residentes e domiciliados à Rua Eça de Queiroz, n.º 430 - 14.º andar, apto. 142 em São Paulo - Capital; Da. ELISA MARIA MACHADO GUARITA, RG. n.º 3950296 - SP e CPF n.º 519266608/20, empresária e seu marido Dr. PAULO ROBERTO FILARDI GUARITA, RG. n.º 3688644 - SP e CPF n.º 385368628/15, engenheiro, ambos brasileiros, casados pelo regime de separação de bens anteriormente à vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Thebas, 343, em São Paulo - Capital; e Da. MARCIA GAUDÊNCIA MACHADO PACHECO, RG. n.º 6354649 - SP e CPF n.º 941516798/04 e seu marido CARLOS EDUARDO CARVALHO PACHECO, RG. n.º 6288617 - SP e CPF n.º 000588878/65, ambos brasileiros, publicitários, casados pelo regime da completa separação de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Dr. Carlos Augusto de Campos, 170, apto. 53, em São Paulo - Capital, na proporção de 2/4 ao primeiro casal e de 1/4 à cada um dos demais casais.

REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA sob o número 9.970, deste Registro Imobiliário. Nada mais. Todo o referido é verdade. Barueri 31 de Agosto de 1981

Eu, Denise Apota, Escrevente habilitado, datilografei, e
Eu, Severino Lupo, Oficial, subscrevo.

Visualização de Matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisMATRÍCULA
27245

001

VERSO

AVERBAÇÃO N.º 01 - MATR. - 27245 - Barueri, 31 de Agosto

de 1981. O imóvel objeto desta matrícula, conforme R. 11/Mat. 9970, feito em data de 26/11/1979, neste cartório, nos termos da escritura pública de 28/12/1978, Lq 81, fls 27/29, do Tabelionato de Santana de Parnaíba, re-ratificada aos 21/11/1979, Lq 81, fls 84/85 no 1.º Tabelionato de Barueri, foi pelos proprietários DR. FRANCISCO EUMENE MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR e s/mer MARIA EUGÊNIA LOUREIRO BAPTISTA MACHADO DE OLIVEIRA ou MARIA EUGÊNIA BAPTISTA MACHADO DE OLIVEIRA, ELISA MARIA MACHADO GUARITA e seu marido DR. PAULO ROBERTO FILARDI GUARITA; e MARCIA GAUDÊNCIA MACHADO PACHECO e seu marido CARLOS EDUARDO CARVALHO PACHECO, já qualificados, COMPROMISSADO à venda à firma UNIDADE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, sociedade com sede social à Rua Thebas, n.º 343, Vila Alexandria, em São Paulo Capital, inscrita no CGC/MF n.º 51.557.031/0001-89, e para constar procedeu-se esta averbação. Nada mais. Todo o referido é verdade. Barueri, aos 31 de Agosto de 1981. Eu, *Prezido do Cartório*, Escrevente habilitado, datilografei, e Eu, *Gerardo Lupo*, Oficial, subscrevi.

REGISTRO N.º 02 - Matr. - 27245 - Barueri, 31 de Agosto

de 1981. Por instrumento particular firmado em São Paulo - Capital, aos 14/04/1980, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, arquivado em cartório, a firma UNIDADE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, com a anuência de DR. FRANCISCO EUMENE MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR e s/mer Da. MARIA EUGÊNIA LOUREIRO BAPTISTA MACHADO DE OLIVEIRA ou MARIA EUGÊNIA BAPTISTA MACHADO DE OLIVEIRA; ELISA MARIA MACHADO GUARITA e seu marido DR. PAULO ROBERTO FILARDI GUARITA; e MARCIA GAUDÊNCIA MACHADO PACHECO e seu marido CARLOS EDUARDO CARVALHO PACHECO, já qualificados, PROMETEU CEDER E TRASFERIR todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso aludido na averbação um, que tem por objeto o imóvel desta matrícula, a APARECIDA DE JESUS ALVES, brasileira, solteira, maior, operária, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.104.514 e CIC. nº 009.524.748-32, residente e domiciliada a Av. Martin Luther King, 370, Jardim Santo Antoninho - Osasco-SP., mediante o preço certo e ajustado de CR\$ 421,400,00,- conforme condições e cláusulas constantes do contrato. A ESCRIVENTE: *Prezido do Cartório*
O OFICIAL: *Gerardo Lupo*

-----cont. fls. 002-----



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Visualização de Matrícula

Barueri - SP
Bel. João de Siqueira

Oficial

MATRÍCULA

27.245

FOLHA

0 0 2

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

O OFICIAL: *[Assinatura]*

R.03/ 27.245 - Barueri, 1º de outubro de 1.985.-

Pela escritura pública lavrada aos 09.09.1985, às fls.97, do livro 122, do Tabelionato de Santana de Parnaíba, desta Comarca, a firma UNIDADE-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA retro qualificada, em cumprimento a promessa de cessão registrada sob o nº02 retro, que fica sem mais nenhum efeito ou vigor, CEDEU E TRANSFERIU todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra, registrado sob o nº01 retro, à APARECIDA DE JESUS ALVES, já retro qualificada, pelo preço certo e ajustado de CR\$421.400 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos cruzeiros), sem condições.

O Escrevente: *[Assinatura]*

(Marcial Garcia)

O Oficial: *[Assinatura]*

(epj)

R.04/ 27.245 - Barueri, 1º de outubro de 1.985.-

Pela mesma escritura supra mencionada, os proprietários retro nomeados e qualificados, TRANSMITIRAM definitivamente, o imóvel todo objeto desta matrícula, à APARECIDA DE JESUS ALVES, já qualificada, pelo preço ajustado de CR\$421.400 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos cruzeiros), sem condições, ficando assim cumprido o compromisso, e, em consequência, cancelada a Av.01 retro e R.03 supra, para mais nenhum efeito ou vigor.

O Escrevente: *[Assinatura]*

(Marcial Garcia)

O Oficial: *[Assinatura]*

(epj)

Av.05/27.245, em 08 de maio de 2.012.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar que o imóvel matriculado, tem como registro anterior correto, os registros nºs 03 e 07, feitos respectivamente em 02/06/1.978 e 31/08/1.979, na matrícula nº 9.970 (estando o arruamento averbado sob nº 12, em 27/11/1.979, na referida matrícula), deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

Sonia Maria Pellegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Graz
Substituto Designado

O Oficial: *[Assinatura]*

Av.06/27.245, em 08 de maio de 2.012.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

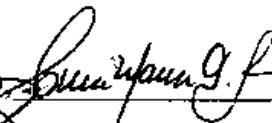
27.245

FOLHA

002

VERSO

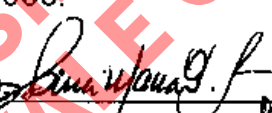
Procede-se à presente averbação nos termos do disposto na alínea "c", do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº. 6.015/73, e Certidão – SMPR e MA 044 – 2012, datada de 17 de abril de 2.012, expedida pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, para constar que a Estrada 6, mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente RUA DOS PARDAIS, conforme Decreto nº. 788, de 03 de outubro de 1.986.

O Escrevente Autorizado  Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.07/27/245, em 08 de maio de 2.012.

Pela escritura lavrada aos 11 de abril de 2.012, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 593, páginas 393 a 397, e aviso recibo de imposto predial e territorial urbano (IPTU) do exercício de 2.012, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº. 24341.14.07.1170.00.000.

O Escrevente Autorizado  Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.08/27/245, em 08 de maio de 2.012.

Pela escritura mencionada na Av.07 desta, procede-se à presente averbação, para constar: **a)** a alteração do estado civil da proprietária, **APARECIDA DE JESUS ALVES**, em virtude de haver contraído matrimônio em 19 de março de 1.988, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **SILAS MARTINS DE OLIVEIRA**, passando a contraente a assinar **APARECIDA DE JESUS ALVES OLIVEIRA**, conforme se verifica da certidão de casamento datada de 23 de novembro de 2.007, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede, Município e Comarca de Osasco, deste Estado, extraída do termo nº. 35.587, folhas 105, livro B-118; e, **b)** a alteração do estado civil do casal, **APARECIDA DE JESUS ALVES OLIVEIRA** e **SILAS MARTINS DE OLIVEIRA**, que passou a ser o de separados consensualmente, nos termos da sentença proferida nos autos de nº. 1822/02, aos 16 de outubro de 2.002, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, transitada em julgado, voltando a separanda a assinar o nome de solteira, ou seja, **APARECIDA DE JESUS ALVES**, cuja alteração já se encontra averbada no
(Continua na ficha 003)

MATRÍCULA

27.245

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de maio de 2012.

assentamento civil, conforme se verifica da certidão de casamento mencionada no item (a) acima.

O Escrevente Autorizado, *Sonia Maria Pelegrini Ribeiro*

Escrevente Autorizada

O Oficial, *José Ricardo Marques Braz*

Substituto Designado

R.09/27.245, em 08 de maio de 2.012.

Pela escritura mencionada na Av.07 desta, a proprietária, **APARECIDA DE JESUS ALVES**, separada consensualmente, administradora, RG. nº.8.104.514-SSP/SP, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Sandra Regina Alves Barbosa, nº. 05, Veloso, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$11.564,90, a **JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA**, brasileira, administradora, RG. nº.15.398.551-3-SSP/SP, CPF/MF. nº.061.372.918-80, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob nº. 3.596, no Livro 03 - Registro Auxiliar, do 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, com **JORGE FERREIRA DE SANTANA**, brasileiro, vendedor, RG. nº.10.845.844-1-SSP/SP, CPF/MF. nº.009.222.618-30, residentes e domiciliados na Rua Vitória da Conquista, nº. 25, Fazendinha, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado.

O Escrevente Autorizado, *Sonia Maria Pelegrini Ribeiro*

Escrevente Autorizada

O Oficial, *José Ricardo Marques Braz*

Substituto Designado

Protocolo/microfilme nº 333.574

Rolo 5.979

Av.10/27.245, em 18 de setembro de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 13 de setembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000286647), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 70ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 10003322520185020070), movida por **ELENISIO SANTOS TOURINHO**, CPF/MF. nº 688.170.298-15, contra **JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA**, CPF/MF. nº 061.372.918-80; e, **V.D.L - COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF. nº 00.875.635/0001-32, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **o imóvel matriculado**, de propriedade da executada, **JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA**, já qualificada, nos

(Continua no verso)

MATRÍCULA
27.245

FICHA
003

VERSO

termos do Auto/Termo de Penhora datado de 30 de maio de 2019, **foi PENHORADO**, sendo de R\$19.229,76, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria co-executada, **JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA**, já qualificada

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 474.947

Rolo 7.780

Selo Digital nº 1205763E1000AV10M27245196

Av.11/27.245, em 02 de junho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP – TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009875620175020385, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de maio de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.2218.01156403-IA-580, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA**, CPF/MF nº 061.372.918-80.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 487.697

Rolo 7.946

Selo Digital nº 1205763G1000AV11M2724520H

Av.12/27.245, em 09 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001669720175020079, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1712.01395819-IA-670, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA**, CPF/MF nº 061.372.918-80.

(Continua na ficha 004)

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
27.245

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de dezembro de 2020.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos.

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 498.854

Rolo 8.075

Selo Digital nº 1205763G1000AV12M2724520F

Av.13/27.245, em 25 de fevereiro de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 15 de fevereiro de 2022 (protocolo de penhora online: PH000403560), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretária da 8ª Vara do Trabalho do Foro, Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1000070-13.2019.5.02.0008), movida por **JOÃO ALVES DE COUTO**, CPF/MF nº 693.095.074-20, contra **JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA**, CPF/MF nº 061.372.918-80, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 14 de agosto de 2021, o imóvel matriculado, pertencente a coexecutada **JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA**, já qualificada, foi PENHORADO, sendo de R\$292.696,02, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, **JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA**, já qualificada. Da certidão consta que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada, através da decisão datada de 15/12/2020, folhas: 308. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 09 de agosto de 2019, folhas: 131.

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, Robson de Castro.

Protocolo microfilme nº 534.438

Rolo 8.372

Selo Digital 1205763E1000AV13M2724522D

Av.14/27.245, em 31 de outubro de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 17 de outubro de 2022 (protocolo de penhora online: PH000439790), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretária da 79ª Vara do Trabalho do Foro, Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1000166-97.2017.5.02.0079), movida por **ALBERVAN DE OLIVEIRA VICENTE**, CPF/MF nº 360.415.378-61, (Continua no verso)

MATRÍCULA
27.245

FICHA
004
VERSO

contra JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA, CPF/MF nº 061.372.918-80; e, V.D.L. - COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.875.635/0001-32, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 14 de agosto de 2021, o imóvel matriculado, pertencente a coexecutada JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA, já qualificada, foi PENHORADO, sendo de R\$129.000,00, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA, já qualificada. Da certidão consta que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada, através da decisão datada de 03/03/2021, folhas: 676. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 04 de outubro de 2017, folhas: 431.

O Escrevente Autorizado, _____

Marcelo Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 553.869

Rolo 8.538

Selo Digital nº 1205763E1000AV14M2724522B

Av.15/27.245, em 26 de abril de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003111820195020069, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de abril de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.1914.02662374-1A-280, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA, CPF/MF nº 061.372.918-80.

O Escrevente Autorizado, _____

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 566.329

Rolo 8.658

Selo Digital nº 1205763G1000AV15M27245233

(Continua na ficha 005)

MATRÍCULA

27.245

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de julho de 2023

Av.16/27.245, em 19 de julho de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001669720175020079, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de julho de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.1423.02812353-IA-061, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA**, CPF/MF nº 061.372.918-80.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 572.405

Rolo 8.716

Selo Digital nº 1205763G1000AV16M27245231

Av.17/27.245, em 15 de agosto de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 01 de agosto de 2023 (protocolo de penhora online: PH000477252), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Secretária da 69ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital, TRT - 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1001039-93.2018.5.02.0069), movida por SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, CPF/MF nº 066.093.068-42; contra JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA, CPF/MF nº 061.372.918-80, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 11 de maio de 2023, o imóvel matriculado, pertencente ao executada **JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA**, já qualificada, foi PENHORADO, sendo de R\$69.283,08, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **JANETE DA CONCEIÇÃO TELATIN SANTANA**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia ainda que, foi procedida a penhora de fração superior à pertencente a executada, conforme decisão judicial datada de 28/03/2023, folha nº Id. 1caf7f6, bem como, que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão judicial datada de 18/02/2019, à folha Id. 7729252, constante dos autos.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

27.245

FICHA

005

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 573.555

Rolo 8.735

Selo Digital nº 1205763E1000AV17M27245233

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br